



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PERÍCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
OFÍCIO CIRCULAR 1/2020/CPASE/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 07 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria, Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Novos procedimento de Regime Especial ou Trancamento para estudantes de Graduação

Senhores Gestores,

1. CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID - 19 pela OMS – Organização Mundial de Saúde, e tendo o Senado Federal brasileiro, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, face ao art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reconhecido o estado de calamidade pública no Brasil;
2. CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional referente aos casos de infecção pelo novo coronavírus SARS-CoV2/COVID-19;
3. CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2 na comunidade acadêmica e a necessidade de atender os discentes de graduação que buscam os atendimentos dessa Coordenadoria.
4. A Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE) em comum acordo com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Ceará (UFC), estabelece novos procedimentos a serem adotados nesse período de Pandemia provocado pelo Coronavírus em relação aos estudantes de graduação desta Universidade.
5. O Estudante que necessitar solicitar Regime Especial ou Trancamento do semestre por motivo de saúde deve solicitar na Coordenação do seu Curso que seja aberto um Processo do tipo “Graduação: Trancamento/Regime Especial por motivo de doença”, anexar um Ofício assinado pelo Coordenador ou substituto e encaminhar à CPASE. O aluno ou responsável deve encaminhar para o e-mail: estudantescpase@ufc.br o seu atestado médico com os seguintes dados: 1 - Nome completo, 2 - Número de matrícula, 3 - Nome do curso, 4- E-mail e 5 - Telefones de contato, sendo o título do e-mail o **nome completo do aluno**. O aluno não necessitará comparecer à CPASE e deve ficar atento: caso seja necessária documentação complementar, o mesmo será contactado. Não será realizado Perícia Médica para esses casos e sim uma avaliação documental pelos Peritos da CPASE e, ao final, emitido um Parecer Técnico. Após esse procedimento, será encaminhado o

Processo para Coordenação do Curso de origem e para a Pró-Reitoria de Graduação, em que serão seguidos os trâmites necessários.

6. Caso o estudante não tenha acesso ao serviço de saúde, não possuindo o atestado médico, devido a Pandemia, será necessário que o mesmo preencha uma Auto Declaração (documento em anexo) informando a situação e se responsabilizando pelas informações fornecidas. Será avaliado pelos Peritos da CPASE e encaminhado o processo conforme informado no parágrafo anterior.
7. Os casos omissos serão analisados pela CPASE em conjunto com a PROGRAD.

Atenciosamente,

Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

Vicente Aguiar
Coordenador da CPASE/PROGEP/UFC



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 08/04/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE AGUIAR, Coordenador**, em 08/04/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1337493** e o código CRC **0779E2B2**.

Av. da Universidade, 2536. - 3366 7780
CEP 60020-180 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>